

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Unidade Regional de Ensino Região Osasco

Escola Estadual “Irmã Gabriela Maria Elisabeth Wienkem

Avenida José Barbosa de Siqueira, s/nº-- Tel.: 3695-0793 – Jd. Roberto- Osasco- SP

A Direção da E.E. IRMÃ GABRIELA MARIA ELISABETH WIENKEM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução SEDUC 3, de 11/01/2021, e na Resolução SEDUC 129, de 19/11/2021 (alterada pela Resolução SEDUC 53, de 29/06/2022), torna público o processo seletivo para a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) do Ensino Fundamental (Anos Finais) nesta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

Para o preenchimento da função, o candidato deve:

- a) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- b) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (categoria F);
- c) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 dias de efetivo exercício).

II - DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária a ser cumprida no exercício da função gratificada pelo Adicional de Complexidade de Gestão (ACG) será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, inclusive aos sábados letivos, conforme a necessidade da Unidade Escolar.

III – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGENCIAS:

O Coordenador de Gestão Pedagógica deverá:

- I. Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensino-aprendizagem e o desempenho de professores e alunos;
- II. Orientar o trabalho docente em reuniões pedagógicas e horários de trabalho coletivo (ATPC);
- III. Priorizar o planejamento e a organização de materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados na escola;
- IV. Coordenar o planejamento e a análise dos resultados de reforço e recuperação;
- V. Decidir, com a equipe gestora, as intervenções imediatas na aprendizagem para sanar dificuldades dos alunos;
- VI. Relacionar-se de forma cordial, colaborativa e proativa, demonstrando liderança;
- VII. Orientar os professores quanto às concepções de gestão democrática e disposições curriculares;
- VIII. Coordenar a elaboração e avaliação da Proposta Pedagógica em consonância com as metas escolares;
- IX. Assegurar a participação proativa dos docentes e a utilização efetiva dos materiais didáticos.

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

- A. Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;
- B. Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;
- C. Experiência profissional na área de Educação.

Art.2º - O Docente indicado para o exercício da função de professor coordenador terá como atribuições:

- 1- Acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos;
- 2- Atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço coletivo de construção permanente da prática docente;
- 3- Assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional;
- 4- Assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador;
- 5- Organizar e selecionar materiais adequados as diferentes situações de ensino e de aprendizagem;
- 6- Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores;
- 7- Divulgar práticas inovadoras incentivando o uso de recursos tecnológicos disponíveis.

V - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;

Entrega da proposta de trabalho no período de 11/03/2026 a 17/03/2026, das 09h00 às 16h00, na EE IRMÃ GABRIELA MARIA ELISABETH WIENKEM, Av. José Barbosa de Siqueira s/nº - Jardim Roberto – Osasco ou enviar para o e-mail e910442a@educacao.sp.gov.br

A entrevista técnica será realizada pelo Diretor de Escola, de forma presencial, na data a combinar

VI – DA VAGA OFERECIDA:

- 01 (uma) vaga para Professor Coordenador Correspondente ao Ensino Fundamental Ciclo II.
- Horário de trabalho: 2ª, 3ª, 4ª e 6ª feira: das 07h00 às 16h00 e 5ª feira: das 09h30 às 18h30.

VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

- 1- Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;

- 2- Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos na área de Educação;
- 3- Experiência profissional na área de Educação;
- 4- Resumo de projetos que já trabalhou e que pretende implantar/desenvolver na Unidade Escolar.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado do processo seletivo será divulgado ao candidato selecionado para providências quanto à designação ao posto de trabalho.

Osasco, 09 de março de 2026.



GISELLE GOMES

Diretor Escolar

Diretoria de Ensino - Região Osasco

EE Gabriela Maria Elisabeth Wienkem, Irmã

e910442a@educacao.sp.gov.br | 11 3608-4139

Av. José Barbosa de Siqueira, s/n - Jardim Roberto - Osasco

 /governosp